



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CT. 2019.0321.2 /PP/010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20805/2018

2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
CNPJ	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	semas.acailandia@gmail.com
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretaria Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM BRASIL
CNPJ nº	10.427.965/0001-19
Endereço	RUA ALTAIR, 89, RECANTO DOS VINHAIS, Cep: 65.070-040, SAO LUIS - MA
E-mail	adm@bembrasilbr.org.br
Representante	ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função	REPRESENTANTE LEGAL
C.I. / Órgão emissor	0043369936 GEJUSPC/MA
CPF nº	570.849.123-04

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep:65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 2019.0321.2, referente a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em terceirização de mão de obra, de interesse desta Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR:**

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 2019.0321.2/PP/010/2019, por mais 06 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e encerrando-se em 01 de julho de 2021.

2.2. Em virtude da prorrogação a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 66.607,87 (sessenta e seis mil, seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos), enquanto para o período de 06 (seis) meses, será de R\$ 399.647,22 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos). Conforme planilha abaixo:

08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 2.554,73	R\$ 45.985,14
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	4	R\$ 2.567,79	R\$ 61.626,96
VALOR TOTAL				R\$ 107.612,10	

08.244.0028.2-180 - Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	MOTOBOY MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 2.690,94	R\$ 16.145,64
6	MOTORISTA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	4	R\$ 4.449,63	R\$ 106.791,12
VALOR TOTAL				R\$ 122.936,76	

08.244.0028.2-048 - Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ASG - 44 horas semanais MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	4	R\$ 2.554,73	R\$ 61.313,52
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 2.567,79	R\$ 46.220,22
19	COZINHEIRO MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	1	R\$ 2.557,40	R\$ 15.344,40
VALOR TOTAL				R\$ 122.878,14	

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep:65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0028.2-052 - Manutenção do Centro de Referência à Mulher					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	PORTEIRO DIA/VIGIA MARCA: BEM BRASIL MULTISERVIÇOS	FUNCIONÁRIO	3	R\$ 2.567,79	R\$ 46.220,22
VALOR TOTAL				R\$ 46.220,22	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 010/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão	14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Açailândia
Unidade Orçamentária	19 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0028.2-054 - Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício corrente

Órgão	14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Açailândia
Unidade Orçamentária	19 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0028.2-180 - Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício corrente

Órgão	14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Açailândia
Unidade Orçamentária	19 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0028.2-048 - Manutenção das Atividades de de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício corrente

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep:65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão	14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Açailândia
Unidade Orçamentária	19 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0028.2-052 - Manutenção do Centro de Referência à Mulher
Elemento da Despesa	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contrato de Terceirização
Fonte de Recursos	1001 – Recursos Ordinários – Recursos do Exercício corrente

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO:**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 29 de dezembro de 2020

  
Município de Açailândia (MA)  
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues  
Secretaria Municipal de  
Assistência Social

  
INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM  
BRASIL  
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome:  CPF: 412.736.053-49  
Nome:  CPF: 010.752.903-33

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep:65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br